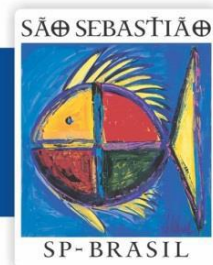




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 730 – 13 de Maio de 2020

DECRETO Nº 7804/2020

“Dispõe sobre prorrogação do prazo das licenças do comércio ambulante e de artesanato no município de São Sebastião e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7800, de 09 de maio de 2020, que estende a quarentena até 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a suspensão das licenças para o comércio ambulante e de artesanato por prazo indeterminado conforme Decreto nº 7707/2020, acarretando em sério prejuízo econômico aos ambulantes e artesãos do município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vencimento de todas as licenças relativas ao comércio ambulante emitidas no ano de 2019 e de todas as licenças de artesãos cadastrados junto à Prefeitura de São Sebastião para até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

Parágrafo Único – A prorrogação de que trata o caput do artigo dispensa automaticamente a obrigatoriedade de renovação das licenças para o ano de 2020.

Artigo 2º - Os ambulantes ou artesãos que porventura tiverem recolhido as taxas de renovação da licença do ano de 2020 farão jus ao ressarcimento das mesmas mediante abertura de Processo Administrativo junto à Divisão de Tributação da Secretaria da Fazenda.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de maio de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.591/2020

TIPO: MENOR PREÇO

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/06/2020;

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, Nº 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO – SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR;

SÃO SEBASTIÃO, 11 DE MAIO DE 2020.

ANA CRISTINA ROCHA SOARES;

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ordem de Compra - nº 30481- Processo nº. 041COVID-19/2020

Contratado: Líder vale produtos e equipamentos para limpeza EIRELI.

CNPJ: 02.947.234/0001-76.

Contratante: Irmandade Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de Álcool 70% para Hospital de Clínica de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Data: 24/03/2020

Extrato da Ordem de Compra - nº 29859- Processo nº. 044COVID-19/2020

Contratado: Cirúrgica Caraguá EIRELI-ME.

CNPJ: 11.039.017/0002-50

Contratante: Irmandade Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de Espaçador clear infantil G-Tech para Hospital de Clínica de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 9.627,00 (Nove mil e seiscentos e vinte e sete reais).

Data: 26/03/2020

Extrato da Ordem de Compra – nº 30057– Processo nº. 030COVID-19/2020

Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclaresense LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de Álcool 70% para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 5.745,60 (Cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Data: 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 4038/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 37/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL LUCIANA DA SILVEIRA GONÇALVES - CHAPEUZINHO VERMELHO, CNPJ: 06.020.182/0001-49 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 4038/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL LUCIANA DA SILVEIRA GONÇALVES - CHAPEUZINHO VERMELHO objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link “licitações”/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual

impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 07 de maio de 2020.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 4039/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 38/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMIRAMES TAVOLARO PASSOS, CNPJ: 06.165.931/0001-26 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 4039/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMIRAMES TAVOLARO PASSOS, objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link “licitações”/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 07 de maio de 2020.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 4040/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 39/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIA PINDER PETELECO, CNPJ: 06.300.000/0001-93 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 4040/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIA PINDER PETELECO objetivando a integração família/escola/, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link “licitações”/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 07 de maio de 2020.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 4041/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 40/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE GENTE, CNPJ: 06.020.165/0001-01 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 4041/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE GENTE objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link “licitações”/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 07 de maio de 2020.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 4042/2020, a inexigibilidade de chamamento público n. 41/2020, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIRLIM PIM PIM, CNPJ: 06.140.258/0001-70 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 4042/2020, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIRLIM PIM PIM objetivando a integração família/escola/comunidade, cujo teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link “licitações”/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br

São Sebastião, 07 de maio de 2020.

Vivian Monteiro Augusto

Secretária Municipal de Educação

Contrato Administrativo – 2020SEUDUC032 – Processo nº 60.587/2020

Locadores: Erlane José Lacerda Pereira e Maria do Espírito Santo Calisto Lacerda Pereira.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Pereira Da Silva, nº 503, Topolândia, São Sebastião/SP, para funcionamento de creche no bairro da Topolândia, em atendimento à Secretaria de Educação.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 004/2020.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Data: 05/05/2020.

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Erlane José Lacerda Pereira e Maria do Espírito Santo Calisto Lacerda Pereira pelos locadores.

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br